PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 06 DE março DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pessoa jurídica de direito privado/entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 02.253.813/0013-52, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Caçu/GO, na importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas de suas atividades religiosas e promoções sociais já realizadas e a realizar.

§1º - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da Entidade beneficiada.

§2º - A Entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 010, DE 04 DE março DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 020304
Fls.: 010 Livro: 002
Data: 06/03/2015 Às: 14:05
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destina-se à colaboração para que a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Caçu, possa pagar despesas de suas atividades religiosas e sociais já realizadas e a realizar.

Tal contribuição servirá ao pagamento de quaisquer despesas da beneficiária desde que investida nas suas atividades religiosas e sociais.

Justifica, ainda, a contribuição financeira ora pretendida, mediante a atividade da entidade beneficiada, qual seja IGREJA, sendo que o Poder Público sempre fomenta naquilo que lhe é possível as atividades religiosas no âmbito de seu território.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 04 de março de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.